

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

ERRATA 01

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – 029/2024/GMS

Na página 75 do Edital, item 1.15 do ANEXO XII, onde lê-se:

FUNÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
		BÁSICA (para o primeiro atestado)	ADICIONAL (para cada atestado adicional)	MÁXIMA
D.1.1	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de terminal de transporte terrestre de passageiros	6,00	3,00	12,00
D.1.2	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de edificação destinada a equipamentos públicos urbano e/ou comunitários , com área mínima de 1.250 m ²	3,00	1,00	4,00
D.1.3	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de edificação destinada a equipamento cultural ou lazer , com área mínima de 1.250 m ²	1,50	0,75	3,00
D.1.4	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojetos de arquitetura paisagística e/ou projeto urbanístico / arquitetônico de áreas públicas	1,50	0,75	3,00
D.1		PONTUAÇÃO MÍNIMA		6,00
		PONTUAÇÃO MÁXIMA		24,00

Leia-se:

FUNÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
		BÁSICA (para o primeiro atestado)	ADICIONAL (para cada atestado adicional)	MÁXIMA
D.1.1	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de terminal de transporte terrestre de passageiros	6,00	3,00	12,00
D.1.2	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de edificação destinada a equipamentos públicos urbano e/ou comunitários , com área mínima de 1.250 m ²	4,00	2,00	6,00
D.1.3	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de edificação destinada a equipamento cultural ou lazer , com área mínima de 1.250 m ²	1,50	0,75	3,00
D.1.4	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojetos de arquitetura paisagística e/ou projeto urbanístico / arquitetônico de áreas públicas	1,50	0,75	3,00
D.1	PONTUAÇÃO MÍNIMA			6,00
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			24,00

Na página 107 do Termo de Referência, item 9.2.1.4., Qualificação da equipe técnica (D), onde lê-se:

FUNÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
		BÁSICA (para o primeiro atestado)	ADICIONAL (para cada atestado adicional)	MÁXIMA
D.1.1	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de terminal de transporte terrestre de passageiros	6,00	3,00	12,00
D.1.2	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de edificação destinada a equipamentos públicos urbano e/ou comunitários , com área mínima de 1.250 m ²	3,00	1,00	4,00
D.1.3	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de edificação destinada a equipamento cultural ou lazer , com área mínima de 1.250 m ²	1,50	0,75	3,00
D.1.4	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojetos de arquitetura paisagística e/ou projeto urbanístico / arquitetônico de áreas públicas	1,50	0,75	3,00
D.1	PONTUAÇÃO MÍNIMA			6,00
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			24,00

Leia-se:

FUNÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
		BÁSICA (para o primeiro atestado)	ADICIONAL (para cada atestado adicional)	MÁXIMA
D.1.1	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de terminal de transporte terrestre de passageiros	6,00	3,00	12,00
D.1.2	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de edificação destinada a equipamentos públicos urbano e/ou comunitários , com área mínima de 1.250 m ²	4,00	2,00	6,00
D.1.3	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojeto arquitetônico de edificação destinada a equipamento cultural ou lazer , com área mínima de 1.250 m ²	1,50	0,75	3,00
D.1.4	Responsável técnico pela coordenação ou elaboração ou fiscalização ou supervisão ou gerenciamento de anteprojetos de arquitetura paisagística e/ou projeto urbanístico / arquitetônico de áreas públicas	1,50	0,75	3,00
D.1	PONTUAÇÃO MÍNIMA			6,00
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			24,00

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **Errata013.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 24/06/2024 18:08 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.407.330-9** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 24/06/2024 18:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
69ec346a4d79aba20d314bdf42a69926.